

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro e pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho que alteram o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, e de acordo com o Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

A alteração de estatutos foi aprovada em 18/09/2018 pela autoridade eclesiástica competente e o registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2, à inscrição n.º 18/84, a fls. 172 e 172 Verso, do Livro n.º 1 das Irmandades da Misericórdia e considera-se efetuado em 21/01/2019 nos termos do n.º 4 do artigo 9º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA LOURINHÃ

NIPC – 501 330 240

Sede – Largo Mestre Anacleto Marcos da Silva - Lourinhã – Lisboa

Fins - Pode conceder bens e desenvolver atividades de intervenção social, designadamente de: Apoio à infância e juventude, designadamente a crianças e jovens em perigo, nomeadamente com as respostas sociais de Creche, Jardim de Infância, Centro de Atividades de Tempos Livres e Intervenção Precoce; Apoio às pessoas idosas, às pessoas com deficiência e incapacidade, às pessoas em situação de necessidade ou de dependência, sem-abrigo e a vítimas de violência doméstica, nomeadamente com as respostas sociais de Estrutura residencial de pessoas idosas, Serviço de Apoio Domiciliário e Centro de Dia; Apoio à família e comunidade em geral, nomeadamente com a cantina social e o POAPMC; Apoio à integração social e comunitária, nomeadamente com POAPMC; Promoção de saúde, prevenção da doença

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>



e prestação de cuidados na perspetiva curativa, de reabilitação e reintegração, designadamente através da criação, exploração e manutenção de hospitais, unidades de cuidados continuados e paliativos, serviços de diagnóstico e terapêutica, cuidados primários de saúde e tratamentos de doenças de foro mental ou psiquiátrico e de demências, bem como aquisição e fornecimento de medicamentos e assistência medicamentosa, com o serviço de RX; Salvaguarda e defesa do património cultural e artístico, material e imaterial, religioso ou não, com o Museu e a Capela; Promoção da educação, da formação profissional e da igualdade de homens e mulheres; Habitação e turismo social; Empreendedorismo e outras respostas e serviços não incluídos nas alíneas precedentes, desde que enquadráveis no âmbito da economia social, isto é, desde que contribuam para a efetivação dos direitos sociais dos cidadãos e para a sustentabilidade da instituição; Atividade agrícola.

Direção-Geral da Segurança Social, em

25 JAN. 2019

Pelo Diretor-Geral

Ana Maria Luís Salgado
(A Diretora de Serviços)

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>